



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
010/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.496/0001-00, com sede a Rua Abraão Júlio Rahe, 1435, Loja 01, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.020-190, telefone: **(67) 3047-5300/ (67) 99644-5783**, e-mail: [copytec@copytecms.com.br](mailto:copytec@copytecms.com.br), representada neste ato pelo **Sr. Wellington Reinaldo Nabuco**, RG nº 7XXXX4 SSP/MS, CPF nº 608.XXX.XXX-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2020/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2023/04769.01**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/04769.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses, contados de 22/05/2024 até 21/05/2025.**

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313

Página 1 de 2

WELLINGTON  
NABUCO  
NABUCO  
809779153



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 16/04/2024 às 12:32:03, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 16/04/2024 às 12:32:48 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/04/2024 às 14:08:07.  
Documento Nº: 16450625-8778 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16450625-8778>



SEMA/DC/2024/14321

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2007 / 2440
<b>Natureza de Despesa:</b> 33.90.39.057
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.708.0001 / 1.749.0000 / 1.759.0000 / 1.759.0001

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Sétima do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, incisos II e IV**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, **Ofício Circular nº SEPLAG-OFC-2024/00006/GSAPS/SEPLAG, Parecer Jurídico nº 00015/2024/SGPC/PGEMT, e Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2020/SEMA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de abril de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Wellington Reinaldo Nabuco**  
Representante da Contratada

WELLINGTON  
REINALDO  
NABUCO:608097791  
53  
Assinado de forma digital  
por WELLINGTON REINALDO  
NABUCO:60809779153  
Data: 2024.04.16 08:02:07  
-0400

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 16/04/2024 às 12:32:03, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 16/04/2024 às 12:32:48 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/04/2024 às 14:08:07.  
Documento Nº: 16450625-8778 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16450625-8778>



SEMADIC202414321

SIGA